



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2025
2ª RETIFICAÇÃO

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação, vem a público retificar o Edital Nº. 002/2025, que estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias e cadastro de reserva dos cargos MAPA, MAPB e PC, para o ano letivo de 2025.

1 - Altera o item:

ONDE SE LÊ:

7.4 Serão computados como experiência profissional o limite de **1.500** dias trabalhados na área pleiteada, no período compreendido entre **01/01/2020 a 30/11/2024**.

E

ANEXO II

ÁREA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função pleiteada entre 01/01/2020 e 30/11/2024.	15,0
Observação: 0,01 ponto atribuído para cada dia trabalhado na função pleiteada, até o limite de 1.500 dias.	
Tempo de serviço prestado como Professor PC (Assistente de Sala) entre 01/01/2020 e 30/11/2024.	7,5
Observação: 0,005 ponto atribuído para cada dia trabalhado como Professor PC (Assistente de Sala) , até o limite de 1.500 dias.	

LEIA -SE:

7.4 Serão computados como experiência profissional o limite de **1.796** dias trabalhados na área pleiteada, no período compreendido entre **01/01/2020 a 30/11/2024**.

E

ANEXO II

ÁREA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função pleiteada entre 01/01/2020 e 30/11/2024.	35,92
Observação: 0,02 ponto atribuído para cada dia trabalhado na função pleiteada, até o limite de 1.796 dias.	
Tempo de serviço prestado como Professor PC (Assistente de Sala) entre 01/01/2020 e 30/11/2024.	17,96
Observação: 0,01 ponto atribuído para cada dia trabalhado como Professor PC (Assistente de Sala) , até o limite de 1.796 dias.	

2 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital nº 0002/2025.

Guarapari/ES, 24 de janeiro de 2025.

Jaciara Moraes Lyrio Dezan
Secretária Municipal da Educação
Decreto Nº. 032/2025